

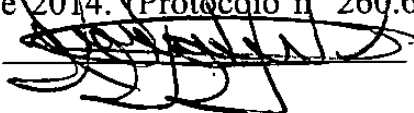
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisLIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**Registro de Imóveis
de Sumaré - SP**

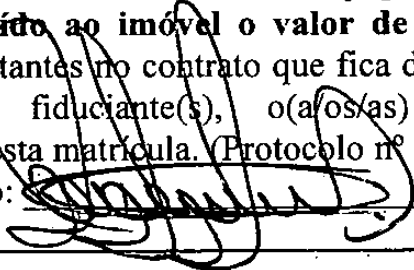
matrícula

151.932

ficha

01

IMÓVEL: Apartamento nº A-4, localizado no Pavimento inferior da Torre nº 06 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CERTTO TONS DA NOITE", sito na Rua 01, nº 35 do loteamento denominado "RESIDENCIAL ANAUÁ", na cidade de Hortolândia-SP, desta Comarca de Sumaré-SP, com as seguintes áreas e fração ideal: área privativa coberta edificada de 43,000 m², área comum coberta edificada de 5,748m², área comum descoberta 39,407m², encerrando a área total de 110,995m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,007087. Com direito de uso de 01 (uma) vaga de estacionamento, em local indeterminado, descoberto, para automóveis de passeio, cuja utilização estará disciplinada em convenção condominial. **PROPRIETÁRIO:** LEONARDO LUÍS DA SILVA, RG nº 29.727.878-2-SP, CPF nº 315.958.918-89, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 19.09.1980, operador de computadores, residente e domiciliado na Rua da Padroeira nº 409, Jardim Santa Lúcia em Campinas-SP. Forma de pagamento: R\$138.886,77, a ser integralizado na seguinte forma: Recursos próprios: R\$55,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do (s) comprador (es): R\$32.202,53; Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$2.113,00; Financiamento concedido pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, adiante qualificado: R\$104.516,24. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.139 de 10.10.2013, e atribuição objeto do R.314 de 26.02.2014, ambos da matrícula nº 126.373, desta Serventia; Incorporação Imobiliária objeto do R.3 e Instituição e Especificação de Condomínio objeto do R.279, também da matrícula nº 126.373, desta Serventia. (Convenção de Condomínio objeto do Livro 03-Reg. Aux. nº 8.800). Sumaré, 26 de fevereiro de 2014. (Protocolo nº 260.695 em 10 de fevereiro de 2014). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).-
..

Av.1-151.932-Sumaré, 26 de fevereiro de 2014. Conforme **R.140** da matrícula nº 126.373, desta Serventia, aqui transportado, o Apartamento descrito na abertura desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** na forma da Lei 9.514/97, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, lotes s/nº, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/6654-01, em garantia da dívida do valor de **R\$104.516,24**, que deverá ser amortizada através de 360 prestações mensais, a taxa de juros/normalidade: Nominal/Anual: 5,496% e Efetiva Anual: 5,641%; sendo a primeira prestação no valor total de R\$803,58, com vencimento previsto para 10 de abril de 2014; consta no contrato que o prazo de carência para expedição da intimação - para fins previsto no §2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; **para efeito de leilão (art. 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$140.000,00**; e todas as demais cláusulas e condições constantes no contrato que fica digitalizado nesta Serventia, tendo como devedor(a/es/as), fiduciante(s), o(a/os/as) proprietário(a/os/as) já qualificado(a/os/as), na abertura desta matrícula. (Protocolo nº 260.695 em 10 de fevereiro de 2014). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).-
..

Continua no verso.

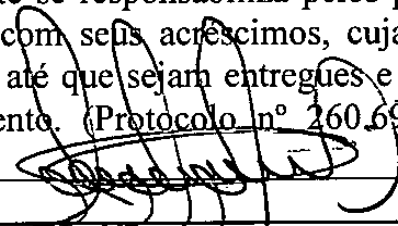
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

151.932

ficha

01V

Av.2-151.932-Sumaré, 26 de fevereiro de 2014. GARANTIA FIDEJUSSÓRIA - Conforme **Av.141** da matrícula nº **126.373**, desta Serventia, aqui transportada, compareceu ainda a vendedora/Incorporadora **PLANO MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Samuel Morse, nº 74, 13º andar, Conjunto 132, Cidade Monções, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.932.581/0001-01, na qualidade de **fiadora** e principal pagadora de todas as obrigações assumidas pelo(a/os/as) devedor(a/os/as)/fiduciante(s) qualificado(a/os/as) na abertura desta matrícula, solidariamente se responsabiliza pelos pagamento da totalidade da dívida mencionada na Av.1 supra, com seus acréscimos, cuja garantia prevalecerá somente durante a fase de construção e até que sejam entregues e recebidas as unidades habitacionais vinculadas ao empreendimento. (Protocolo nº 260.695 em 10 de fevereiro de 2014). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).

.

AV.3/151.932 - Sumaré, 23 de maio de 2024.
Título prenotado sob nº 454.269 em 09 de maio de 2024.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida aos 09 de maio de 2024, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Hortolândia-SP, extraída dos Autos do Processo n. 10029448620198260229 - Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CERTO TONS DA NOITE**, CNPJ nº 20.657.207/0001-40 em face de **LEONARDO LUÍS DA SILVA**, já qualificado, os direitos de devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula foram **penhorados** para satisfação da dívida no valor de **R\$51.876,04 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**. Nome do depositário: Leonardo Luís da Silva, ora executado.
Selo digital 1211033210454269Q3DBB324I


Aulea da Silveira Pires
Escrevente Autorizada

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital